



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Rádio e Televisão Assembleia Legislativa

06201 Fundação Rádio e Televisão Assembleia Legislativa

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	OGE 2025		Reserva de Contingência
											Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	
Total						2.250.000	1.630.000	0	420.000	200.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Rádio e Televisão Assembleia Legislativa

06201 Fundação Rádio e Televisão Assembleia Legislativa

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01.122.1496-8551	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.630.000	1.630.000	0	0	0	0	0	0
01.122.1496-8552	Operacionalização das Ações Administrativas	580.000	0	0	380.000	200.000	0	0	0
01.331.1496-6075	Concessão de Auxílio Alimentação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
01.331.1496-6869	Concessão de Auxílio Transporte	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
01.392.1496-2331	Fomento à Produção e Difusão Audiovisual	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
01.722.1496-2322	Produção e Difusão da Informação	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Total		2.250.000	1.630.000	0	420.000	200.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

.....

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA

EMENTA

Lei Complementar nº 162, de 27 de Março de 2023 Cria a Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará (FELEPA), nos termos do art. 37, inciso XIX, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, nos arts. 21, caput, e 91, inciso IX, da Constituição do Estado do Pará.

Lei nº 10.166, de 20 de novembro de 2023.

Abre crédito especial, com o objetivo de executar ações institucionais necessárias para a implantação e funcionamento da Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará (FELEPA).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
09201 Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará	3.871.930	841.000	0	3.030.930	0	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	3.871.930	841.000	0	3.030.930	0	0	0	0
Total	3.871.930	841.000	0	3.030.930	0	0	0	0